



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.425, de 18 de outubro de 2021.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia **29 de outubro de 2021** (sexta-feira), **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, em comemoração ao DIA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) e terá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Artigo 2.º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **1.º de novembro de 2021** (segunda-feira), **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de outubro de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação, na mesma data e local de costume.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600